DECRETO Nº 061/2025

ATUALIZA OS VALORES DO BENEFÍCIO DE LOCAÇÃO SOCIAL E DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DIRETO AO LOCADOR NO MUNICÍPIO DE CONDE

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CONDE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, art. 60, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar os valores do benefício eventual de locação social às atuais condições econômicas;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social favorável à atualização desses valores;

CONSIDERANDO a necessidade de facilitar o processo de pagamento em casos específicos de impossibilidade do beneficiário,

DECRETA:

Art. 1º Atualiza-se o valor do benefício em pecúnia para locação de imóveis para as famílias acompanhadas pelo Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família. O novo valor mínimo será de R$ 400,00 (quatrocentos reais) e o máximo de R$ 700,00 (setecentos reais).

Art. 2º O valor do benefício será definido pelo assistente social responsável, considerando o grau de complexidade da situação e o número de integrantes da família.

Art. 3º O pagamento do aluguel social poderá ser efetuado diretamente ao locador do imóvel em casos onde for demonstrada a impossibilidade do beneficiário de receber o valor diretamente. A justificativa deve ser apresentada pela Secretaria de Desenvolvimento Social.

Art. 4º A Secretaria de Desenvolvimento Social deverá seguir os procedimentos previstos no decreto original nº 028/2021 referente à concessão e acompanhamento do benefício.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições contrárias.

Conde – PB, 21 de maio de 2025.

Assinado de forma digital por KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL:81893850463

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde